

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 10.967, DE 13 DE MAIO DE 2025

Declara como patrimônio cultural e artístico de natureza imaterial do Estado do Pará, a obra de Dalcídio Ramos Pereira, do autor Dalcídio Jurandir. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como integrante do patrimônio cultural e artístico de natureza imaterial do Estado do Pará, a obra de Dalcídio Ramos Pereira, do autor Dalcídio Jurandir, nos termos dos arts. 18, inciso VII e 286, incisos I, II, III e IV da Constituição do Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de maio de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 10.968, DE 13 DE MAIO DE 2025

Denomina de Ayrton Senna o viaduto em construção no cruzamento da Avenida João Paulo II com a Avenida Dr. Freitas, no Município de Belém. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Ayrton Senna o viaduto em construção no cruzamento da Avenida João Paulo II com a Avenida Dr. Freitas, no Município de Belém.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de maio de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1197181

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LUANNE VALERIA NOBRE JUCÁ do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE MAIO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, FRANCISCO WELLINGTON SANTOS RAMOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE MAIO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1197184

DECRETO Nº 4653, DE 13 DE MAIO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 12.710.392,36 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.710.392,36 (Doze milhões setecentos e dez mil e trezentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236515118995 - SEDUC	02500100102	444042	2.291.600,54
161011236515118995 - SEDUC	02574000030	449092	178.654,40
401010612212978338 - POLÍCIA CIVIL	02501000001	339092	1.603.748,82
401010618115108266 - POLÍCIA CIVIL	02501000001	339092	398.018,10
431051133315048949 - FET/PA	02700000006	339039	83.641,92
431051133315048949 - FET/PA	62500000001	339014	4.667,00
712011012212978338 - HOL	02501100203	339039	440.000,00
712011030215078880 - HOL	02501100203	339030	3.000.000,00
712011030215078880 - HOL	02501100203	339039	1.560.000,00

852010618315108268 - CPC	02501000001	339039	2.660.000,00
852010618315108268 - CPC	02501000001	339092	340.061,58
901011030515078302 - FES	02600000049	339039	150.000,00
		TOTAL	12.710.392,36

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE MAIO DE 2025

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA GHASSAN TUMA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4654, DE 13 DE MAIO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 18.773.407,80 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 18.773.407,80 (Dezoito milhões setecentos e setenta e três mil e quatrocentos e sete reais e oitenta centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011581215127659 - SEOP	01500000001	444042	333.134,80
071012645114897645 - SEOP	01500000001	444042	300.000,00
362011442215002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	600.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	720.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339039	800.000,00
592011442215282289 - IMETROPARÁ	02700000060	339033	64.023,00
951012645114897732 - NGTM	01754000030	449051	15.956.250,00
TOTAL			18.773.407,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087724 - SEOP	01500000001	449051	300.000,00
071012645114897645 - SEOP	01500000001	449051	333.134,80
271011812212978338 - SEMAS	01754000030	449052	15.956.250,00
291012678214867432 - SEINFRA	01500000001	449051	1.520.000,00
481011236415068866 - SEXTET	01500000001	339030	600.000,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	02700000060	339039	64.023,00
		TOTAL	18.773.407,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE MAIO DE 2025

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA GHASSAN TUMA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1197173

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20/2022 – CCG/PA.

CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.730.458/0001-45.

CONTRATADO: NORTE LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.949.785/0001-55.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviços de Locação de veículos automotores terrestres, na modalidade continuada, visando atender as necessidades no Núcleo de Representação do Governo do Estado do Pará em Brasília, Distrito Federal.

FUNDAMENTO: art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.